

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Dispõe sobre parcerias entre a Prefeitura de Natal e as companhias circenses, no âmbito do município de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a possibilidade de parceria entre a Prefeitura de Natal e as companhias circenses, no âmbito do município de Natal.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar parcerias com as companhias circenses em atuação no município de Natal, afim de que as taxas municipais cobradas dessas companhias sejam revertidas, total ou parcialmente, em atividades artísticas junto as instituições de ensino da rede municipal de Natal.

§ 1º. As atividades artísticas das companhias circenses, podem ser realizadas através de apresentações, oficinas de artes e/ou cessão de entradas gratuitas para os estudantes da rede municipal de ensino.

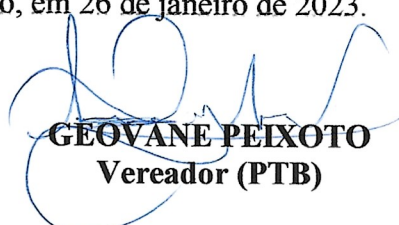
§ 2º. Dever-se-á buscar contemplar todas as escolas municipais da rede pública, priorizando aquelas que se encontrarem mais próximas de onde estiver instalada a companhia circense.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, em 26 de janeiro de 2023.



GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)

JUSTIFICATIVA

O circo é uma arte secular que faz parte do imaginário das pessoas. É cultura popular e por ter características nômades, deixou vestígios por todos os lugares, chegando até mesmo em locais de difícil acesso e ficando mundialmente conhecido. É uma das manifestações artísticas mais antigas do mundo.

A arte circense se materializa como uma arte de entretenimento, vanguarda artística e como arte-educação, na qual abarca a diversidade de agentes sociais, objetos e práticas circenses visando a educação para arte, por meio da arte ou simplesmente para usar melhor o corpo e olhar a vida com mais alegria e magia.

Neste contexto, o intercambio, de saberes e técnicas, é consolidado por artistas das mais diferentes origens e experiências, com representações teatrais, gestuais e musicais, que trabalham no espaço que combina picadeiro e palco. As atividades circenses tornam-se uma arte que copia, incorpora, adapta, cria, se apropria das experiências vividas, transformando-se em produtor e divulgador dos diversos processos culturais já presentes ou que emergiram nesta época.

Assim, as potencialidades da atividade circense na Escola são várias e podem contribuir com os objetivos de professores e instituições, especialmente através da incorporação dessas potencialidades como atividades escolares extracurriculares.

Dentre tantas vantagens da inserção das atividades circenses nos currículos de nossas escolas, destacam-se o fomento do trabalho em grupo, a cooperação, o respeito as regras, o desenvolvimento de capacidades físico-motoras (força, flexibilidade, resistência e velocidade), as habilidades coordenativas (equilíbrio, lateralidade, sinestesia, coordenação óculo-manual, etc), afetividade, sociabilidade, valores, controle de ansiedade e capacidade expressiva.

Além disso, proporciona uma educação estético-artística (expressão corporal, criatividade, comunicação) e/ou uma educação culturalista na qual as atividades circenses se justificam nas escolas de ensino básico por serem um patrimônio cultural.

Por tudo isso, constata-se que a parceria entre o Poder Público Municipal e as companhias circenses afim de permitir a reversão dos valores das taxas municipais cobradas em atividades artísticas na rede municipal de ensino ou ainda em cessão de ingressos para os espetáculos circenses, trará uma gama de benefícios as comunidades escolares, assim como a sociedade natalense.

Neste sentido, reconhecendo a importância e a possibilidade da reversão dos valores das taxas cobradas das companhias circenses em atividades artísticas junto a rede municipal de ensino ou a reversão em cessão de ingressos para os alunos da rede municipal de ensino e, convicto da relevância da presente propositura, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Palácio Padre Miguelinho, em 26 de janeiro de 2023.



GEOVANE PEIXOTO
Vereador (PTB)